



## GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

### 21ª COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

#### PROJETO DE LEI Nº 60/2021

Autoria: **VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE**

Ementa do Projeto de Lei: ESTABELECE cota para mulheres em situação de violência doméstica e para famílias chefiadas por mulheres na aquisição de imóveis construídos pelos Programas Habitacionais de Interesse Social, financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus e dá outras providências.

#### PARECER AO PROJETO DE LEI

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em estabelecer cota de no mínimo 20% (vinte por cento) para mulheres em situação de violência doméstica e para famílias chefiadas por mulheres na aquisição de imóveis construídos pelos Programas Habitacionais de Interesse Social, financiados pela Prefeitura Municipal de Manaus.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

*Ex vi legis* Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art.47, incisos I e III, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

Art. 57. À Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana compete:

- I – opinar sobre temas relacionados à habitação popular;
- II – analisar e acompanhar as políticas fundiárias de caráter urbano;
- III – avaliar a execução e o acompanhamento de políticas habitacionais e fundiárias do município de Manaus.

Em análise ao projeto em tela, compreende-se que é de extrema importância a política que se pretende estabelecer. O estabelecimento de cotas em políticas de habitação não viola a igualdade do direito social a habitação, posto que concretiza a igualdade material.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mais de 16 milhões de mulheres sofreram algum tipo de violência em 2018, sendo a moradia o local onde ocorreram 40% desses casos.

Muitas mulheres não conseguem sair do ciclo de violência em razão da falta de um lugar para morar. O quadro é ainda mais penoso quando há filhos menores de idade ou dependentes. As casas-abrigo, previstas na Lei Maria da Penha, são em número insuficiente para atender à demanda e, além disso, muitas delas funcionam de maneira bastante precária.

Constatando tal situação, muitos Estados e Municípios brasileiros já vêm tomando a iniciativa de estabelecer prioridade para as vítimas da violência doméstica no acesso à moradia digna.

### III - CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.



Ver. **Fransuá**  
Relator





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### ASSINATURAS DIGITAIS

CARMEM GLORIA ALMEIDA CARRATTE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 21/02/2022 13:02:30  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 21/02/2022 13:02:29  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 21/02/2022 12:56:27  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS - VEREADOR - 508.178.172-04 EM 21/02/2022 12:35:41  
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 21/02/2022 12:22:03

